



ANO XVII – Nº1417 Major Sales-RN, sexta- feira, 02 de dezembro de 2022

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Lei nº 501, de 02 de Dezembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 501, de 02 de Dezembro de 2022.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Major Sales Adquirir Imóvel Para Construção da sua Sede Própria e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela, com base nas disposições legais e regimentais da mesma, sanciona a seguinte Lei proveniente do Poder Legislativo.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir 01 (uma) área de até 1.600m² (um mil e seiscentos metros quadrados) no perímetro urbano de Major Sales, para a construção da sua Sede Própria.

§ 1º - O imóvel adquirido será escriturado e registrado em nome do Município de Major Sales/RN, consignando-se, na respectiva escritura a construção e uso pelo Poder Legislativo para a sua Sede Própria.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a providenciar os desdobros, desmembramentos, outorgar escritura de compra e venda e demais atos pertinentes à regularização da área, conforme disposto no Art. 1º, da presente Lei.

Art. 3º As despesas com emolumentos e taxas cartoriais advindos com aquisição autorizada por esta Lei serão realizadas às expensas do Poder Legislativo de Major Sales e correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O Poder Legislativo poderá alienar bens imóveis mediante prévia avaliação no termos da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, do Art. 17, da Lei Federal nº8.666/93, desde que os recursos sejam aplicados na própria construção do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 02 de Dezembro de

2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com